



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Fiscais e previdenciárias

	2015	2014 (Reapresentado Nota 3)
Provisão para obrigações fiscais (i) e (ii)	173.519	158.841
Provisão para impostos e contribuições diferidos	12.839	24.032
Provisão para impostos e contribuições	14.451	27.952
Impostos e contribuições a recolher	<u>4.213</u>	<u>4.190</u>
	<u>205.022</u>	<u>215.015</u>
Circulante	29.158	36.124
Não circulante	175.864	178.891

(i) A provisão para obrigações fiscais refere-se aos passivos relacionados a tributos, abrangendo as ações judiciais e os processos de natureza administrativa em andamento junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, que são atualizados mensalmente pela taxa SELIC. Na projeção de resultados do BDMG a expectativa de realização dos créditos tributários correspondentes a essa provisão considera a sua distribuição em um período de 10 anos.

A provisão para obrigações fiscais teve, no período, a seguinte movimentação:

	Saldo em dezembro de 2014	Provisão	Atualização	Reversão/baixa	Saldo em dezembro de 2015
Alteração da base de cálculo da COFINS – Lei nº 9.718/1998	102.001	1.043	9.523		112.567
Alteração da base de cálculo do PIS/PASEP - Lei nº. 9.718/1998	50.391	290	3.521		54.202
Imunidade tributária quanto ao FINSOCIAL no período de dezembro de 1986 a março de 1990	4.647		181		4.828
Outras contingências e obrigações legais	<u>1.802</u>	<u>701</u>	<u>120</u>	<u>(701)</u>	<u>1.922</u>
	<u>158.841</u>	<u>2.034</u>	<u>13.345</u>	<u>(701)</u>	<u>173.519</u>

(ii) Para garantir as causas fiscais acima mencionadas, o Banco possui depósitos judiciais no valor de R\$ 106.487 (2014 – R\$ 98.766), contabilizados dentro do saldo de R\$ 110.155 (2014 - R\$ 103.901) da conta “Outros créditos – Devedores por Depósitos em Garantia” (Nota 9 (b)).

No quadro a seguir, estão apresentados os depósitos judiciais das causas fiscais em andamento:

	2015		2014	
	Provisão	Depósitos	Provisão	Depósitos
Alteração da base de cálculo da COFINS – Lei nº. 9.718/1998	112.567	46.104	102.001	42.659
Alteração da base de cálculo do PIS/PASEP instituído pela Lei nº. 9.718/1998	54.202	54.202	50.391	50.180
Imunidade tributária quanto ao FINSOCIAL no período de dezembro de 1986 a março de 1990	4.828	4.828	4.647	4.647
Outras contingências e obrigações legais	<u>1.922</u>	<u>1.353</u>	<u>1.802</u>	<u>1.280</u>
	<u>173.519</u>	<u>106.487</u>	<u>158.841</u>	<u>98.766</u>

Nos processos judiciais relativos à COFINS e ao PIS/PASEP, o BDMG busca a suspensão da exigibilidade dessas contribuições, nos termos editados pela Lei nº. 9.718/1998 que, além de instituir a COFINS para as instituições financeiras, ampliou a base de cálculo para a contribuição do PIS/PASEP ao estabelecer que o faturamento abrangesse a receita bruta operacional e não operacional. Em razão de decisões no curso do processo, o Banco efetuou depósito judicial, até a competência 12/2014, para cobertura das contribuições de COFINS sobre as receitas de serviços. A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor das alterações introduzidas pela Lei 12.973/2014, a companhia passou a efetuar normalmente os recolhimentos do PIS/PASEP e da COFINS.

As provisões fiscais e previdenciárias constituídas pelo Banco estão em consonância com a Circular Bacen nº 3.429/2010 que determina o reconhecimento no passivo das instituições financeiras das obrigações tributárias para as quais se discute, judicialmente, a constitucionalidade das leis que as instituíram, até a efetiva extinção dos créditos tributários correspondentes.

Os processos contingentes de ações fiscais e tributárias avaliados como risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente (Vide Nota 2.14) estão sumarizados conforme abaixo:

- Auto de Infração, lavrado pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social em 2006, relativamente a fatos geradores passíveis de incidência de contribuição previdenciária. A parcela do auto de infração em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 5.648 (2014 – R\$ 5.006).
- Despacho decisório emitido pela Receita Federal em 11/12/2008, que não homologou compensações de imposto de renda realizadas em 2004 e 2005. O valor da multa aplicada sobre os débitos não compensados é de R\$ 569 (2014 – R\$ 569).
- Auto de Infração, lavrado pela Secretaria da Receita Federal em julho de 2010, relativo à divergência de apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido no período de 2005 a 2007. O valor atualizado do auto é de R\$ 8.686 (2014 – R\$ 8.071).

(b) Diversas

	2015	2014 (Reapresentado Nota 3)
Provisão para outras obrigações (i)	59.186	51.780
Provisão para pagamentos a efetuar (ii)	12.557	25.052
Passivos atuariais (iii)	215.245	205.537
Dotação para aumento de capital (iv)	594	159
Credores diversos – País (v)	<u>9.640</u>	<u>8.959</u>
	<u>297.222</u>	<u>291.487</u>
Circulante	37.477	45.497
Não circulante	259.745	245.990

(i) A provisão para outras obrigações tem a composição apresentada a seguir, com as respectivas movimentações ocorridas no período:

	Em 31 de dezembro de 2014	Provisões registradas	Atualizações	(Baixas)	Em 31 de dezembro de 2015
Encargos sobre depósito compulsório no Banco Central (i)	31.797		4.219		36.016
Coobrigação assumida em operações de crédito cedidas à STN	2.451	3.838		(1.126)	5.163
Ações de natureza cível	2.103	263	120	(67)	2.419
Ações de natureza trabalhista	5.826	1.181		(2.976)	4.031
Honorários advocatícios	8.367		288	(2.142)	6.513
Outras	<u>1.236</u>	<u>4.458</u>		<u>(650)</u>	<u>5.044</u>
	<u>51.780</u>	<u>9.740</u>	<u>4.627</u>	<u>(6.961)</u>	<u>59.186</u>

(i) A provisão dos encargos financeiros pelo não recolhimento do depósito compulsório ao Banco Central, em 2014, refere-se ao valor de R\$ 30.110 da baixa de provisão revertida, comentada na Nota 3, atualizada até 31 de dezembro de 2014.

O Banco possui, registrada na conta Outros Créditos – Devedores por depósitos em garantia, a importância de R\$ 1.990 (2014 – R\$ 3.537) referente a depósitos para interposições de recursos associados às causas trabalhistas e R\$1.678 (2014 – R\$ 1.598) para cobertura de risco com ações de natureza cível.

As contingências trabalhistas e cíveis cujas perdas para o Banco foram classificadas como possíveis, e para as quais não há provisão totalizam, em 31 de dezembro de 2015, respectivamente, R\$ 1.058 (2014 – R\$ 143) e R\$ 6.757 (2014 – R\$ 529).

(ii) A provisão para pagamentos a efetuar decorre dos seguintes compromissos:

	2015	2014
Férias, 13º salário e outros encargos	11.884	10.919
Participação dos empregados no resultado do exercício (PLR)		9.620
Cumprimento da Lei Estadual nº. 11.050/93 e do Estatuto do BDMG		4.171
Outros	<u>673</u>	<u>342</u>
	<u>12.557</u>	<u>25.052</u>

(iii) O saldo da provisão de passivos atuariais, que estão detalhados na Nota 28, refere-se aos seguintes benefícios patrocinados pelo Banco:

	2015	2014
Passivo atuarial relativo ao Plano de Previdência	101.508	93.707
Passivo atuarial relativo ao Programa de Promoção à Saúde (PRO- SAÚDE), plano de assistência médica e odontológica	103.815	99.439
Passivo atuarial relativo ao seguro de vida	9.922	11.138
Programa de desligamento voluntário no Banco vigente para o período de dez/2011 a jan/2016		1.253
	<u>215.245</u>	<u>205.537</u>

(iv) O saldo da rubrica “Dotação para aumento de capital” refere-se ao percentual sobre retornos dos financiamentos contratados com o Fundo Estadual FUNDESE, para aumento do capital social aplicável ao programa CREDPOP, nos termos da Lei Estadual nº 13.667/2000.

(v) O saldo de Credores diversos – País decorre, principalmente, do valor de créditos de clientes a compensar, no total de R\$ 2.838 (2014 – R\$ 2.721), da importância de R\$ 3.318 (2014 – R\$ 3.645) a ser repassada ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e de lançamentos bancários pendentes no valor de R\$ 1.525 (2014 – R\$ 98).

(c) Fundos financeiros e de desenvolvimento

O montante de R\$ 13.839 (2014 – R\$ 5.164) refere-se, substancialmente, a recursos de fundos administrados pelo BDMG (fundos privados e fundos vinculados a órgãos oficiais), recebidos de clientes e ainda não transferidos aos fundos.

15. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

O saldo de R\$ 12.939 (2014 – R\$ 13.149) refere-se ao valor líquido de impostos das comissões sobre operações de crédito, recebidas antecipadamente, e que são apropriadas de acordo com a fluência dos prazos estipulados nos contratos.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado do BDMG, representado por 60.854.432.385 (2014 – 60.854.432.385) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, é de R\$ 1.793.685 (2014 – R\$ 1.775.223).

Em 31 de dezembro de 2015, são acionistas do Banco: o Estado de Minas Gerais que, com 89,86% do capital social, detém o controle do Banco; a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, com 10,13% e que se tornou acionista a partir do último trimestre de 2012; e, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG que é acionista desde 1990, quando o Banco se transformou de autarquia em sociedade anônima, com participação de 0,01%.

(b) Reserva de lucros

A reserva de lucros é constituída pela reserva legal, calculada na base de 5% sobre o lucro líquido apurado, até o limite de 20% do capital social e que apresenta saldo de R\$ 14.512 (2014 - Reapresentado - R\$ 56.483).

O prejuízo de R\$ 23.509 gerado no exercício, em observância do art. 189, parágrafo único, da Lei 6.404/76, foi totalmente absorvido pelo saldo da reserva legal

(c) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes contabilizados são os seguintes:

	2015	2014
Ajuste ao valor de mercado (i)	(14.337)	(10.256)
Outros ajustes de avaliação patrimonial (ii)	(105.164)	(112.374)
	<u>(119.501)</u>	<u>(122.630)</u>